



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.764 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Revoga a Lei nº 3666 de 06 de janeiro de 2007, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a venda de imóvel que especifica e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.666 de 06 de outubro de 2.007.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda do imóvel situado à Avenida Joaquim Ferreira Souto nº 430, Centro, Agudos – SP, constante da transcrição nº 9.274 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos – SP, pelo valor mínimo estabelecido em avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 2.007.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal